



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/008/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/14.752/2013

Dispensa: 001/2020

PRC/256/2019

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Gestão Urbana, José Vicente Santana, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **Arquidiocese de Mariana**, por meio da Basílica do Senhor Bom Jesus de Matozinhos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.855.611/0002-32 representada pelo Reitor e Revmo Pe Geraldo Francisco Leocádio, que nomeia e constitui como seu procurador a **Administradora Santo Antônio LTDA**, estabelecida a Rua Benedito Quintino, Nº 282, Centro, Congonhas – MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 20.073.045/0001-01, neste ato representada por Antônio de Oliveira Silva Filho, portador do CPF-062.169.546-79 e RG MG-10.120.349, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Gestão Urbana, através da Comunicação Interna nº. PMC/SEGUR/050/2020 documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Praça da Basílica, nº 17, letra “A”, Bairro Basílica, nesta cidade, para instalação e funcionamento do “**DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**” – **SEGUR**, constante no contrato 008/2020, por 12 (doze) meses, com início em 1º/01/2021 e término em 31/12/2021.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal na Lei 8.245/91 artigo 3º.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor total do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/008/2020 é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

2.2 - O valor mensal pago pela locação será de R\$1.000,00 (hum mil reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO

3.1 - Serão alterados os itens 7.1, 7.2, 8.2 e será acrescida à cláusula nona o item 9.5 conforme redação abaixo:

7.1 – *O Locatário deverá trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, tudo no estado de conservação e funcionamento em que o recebeu, conforme relatório fotográfico anexo, para assim restituí-lo quando findo ou*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2020

José Vicente Santana
Secretário de Gestão Urbana

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

rescindido o contrato, mediante planilha de indenização, salvo as deteriorações naturais de uso regular, caso fortuito ou força maior.

7.1.1 – *A indenização englobará todos os itens danificados pelo Locatário constantes na respectiva planilha, em relação a danificação e/ou quebra do piso, será considerado para cálculo de indenização, o quantitativo do metro quadrado danificado.*

7.2 - *À exceção das benfeitorias necessárias, qualquer modificação no imóvel, feita pelo LOCATÁRIO, dependerá de autorização expressa do LOCADOR.*

8.2 – *O não cumprimento das manutenções e reparos de acordo com o item 5.10 do contrato, enseja a retenção do pagamento mensal devido ao LOCADOR.*

9.5 – *Na hipótese de rescisão unilateral do Locador ou Locatário ou por acordo, fica desobrigado o LOCATÁRIO a pagar e/ou indenizar o período em que o imóvel ficar desocupado para reforma.*

3.2 – Alteração da dotação orçamentária conforme informação no documento da Diretoria de Planejamento e Orçamento, à folha nº 83.

Órgão 19 – Gabinete do Prefeito

Unidade 04 – Comando da Guarda Civil Municipal

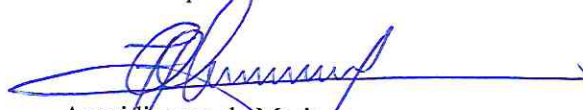
3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de dezembro de 2020.

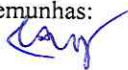

José de Freitas Cordeiro
Prefeito


José Vicente Santana
Secretário Municipal de Gestão Urbana


Arquidiocese de Mariana
p/p Administradora Santo Antônio
Locador

Testemunhas:

1.



2.

